



ICVEC-EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0848151 / 2026 - PRESI/DG/SAOF/COMAP

Valor estimado da contratação:	R\$ 29.851,63 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)
Modalidade de licitação:	Pregão: <input type="checkbox"/> Eletrônico <input type="checkbox"/> Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação Critério de julgamento da dispensa: <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto Concorrência para bens e serviços especiais: <input type="checkbox"/> Eletrônica <input type="checkbox"/> Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo Critério de julgamento da concorrência: <input type="checkbox"/> menor preço <input type="checkbox"/> melhor técnica ou conteúdo artístico <input type="checkbox"/> técnica e preço <input type="checkbox"/> maior retorno econômico <input type="checkbox"/> maior desconto <input type="checkbox"/> Concurso, exceto para serviços de engenharia <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo, exceto para obras e serviços de engenharia <input type="checkbox"/> Participação em SRP <input type="checkbox"/> Adesão em SRP
Enquadramento da contratação: [Poderá ser assinalada mais de uma opção]	<input checked="" type="checkbox"/> Compras de bens comuns <input type="checkbox"/> Compras de bens especiais <input type="checkbox"/> Serviços comuns <input type="checkbox"/> Serviços especiais <input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia <input type="checkbox"/> Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia <input type="checkbox"/> Soluções de TIC
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo diversos
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:	João Batista Bento da Silva Shicovski, CPF: 433.710.512-34 - COMAP
Norma utilizada para a estimativa de preços	<input checked="" type="checkbox"/> Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021. <input type="checkbox"/> Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):
Crítérios:	A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:
	1. ASSINALAR OS PARÂMETROS DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021 FORAM UTILIZADOS: (x) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (x) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Excepcionalmente , será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente

justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021).

() **III** - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() **IV** - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() **V** - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() **VI - Outras bases:** tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

() último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPAC divulgado pelo IBGE;

() pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

() consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

Parâmetros adotados na estimativa de preços:

2. A COTAÇÃO DE PREÇOS PRIORIZOU OS PARÂMETROS DEFINIDOS NOS INCISOS I E II DO ITEM 1 ANTERIOR?

(x) Sim

() Não (JUSTIFICAR):

3. NA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS (§ 2º DO ART. 5º DA IN SEGES/ME 65/21):

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

() Sim, todos foram observados.

() Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):

(x) não foram utilizadas cotações com fornecedores.

4. CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC: As contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC regulamentadas pela Resolução CNJ n. 468/2022 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo CNJ - observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário.

5. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: Na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 98, de 26 de dezembro de 2022, que trata das contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra disciplinadas pela **Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017**, observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário.

ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021:

1. INSERIR NO ANEXO I DESTA INFORMAÇÃO O QUADRO COM OS PREÇOS OBTIDOS E AS FONTES PESQUISADAS, LINCADAS COM O NÚMERO DOS EVENTOS NO SEI.

() Não há grande variação entre os preços obtidos.

(s) Há grande variação entre os preços obtidos.

2. ANALISAR DE FORMA CRÍTICA OS PREÇOS COLETADOS E DESCRITOS NO ANEXO I, EM ESPECIAL, QUANDO HOUVER GRANDE VARIAÇÃO ENTRE OS VALORES APRESENTADOS (§ 4º DO ART. 6º DA IN SEGES/ME 65/21):

a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/21):

(x) Não

() Sim, justificar:

No caso de **previsão de matriz de alocação de riscos** entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre (art. 22, Lei 14.133/2021).

b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?

(x) Sim, se forem desconsiderados FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º IN SEGES/ME 65/21): valores com variação

<p>Metodologia para obtenção da estimativa de preços</p>	<p>superior a 70% acima da média foram desconsiderados.</p> <p>() Não há valores com essas características;</p> <p>c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2:</p> <p>() Não</p> <p>(x) sim e observou o limite representado pela mediana ou pela média do item nos sistemas consultados.</p> <p>d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e o cálculo incidu sobre um conjunto de três ou mais preços?</p> <p>(x) Sim - Nos casos em que o coeficiente de variação de preços foi menor ou igual a 25%, utilizou-se a média dos preços. Quando esse coeficiente foi superior, utilizou-se a mediana.</p> <p>() Não. Número inferior. Justificativa para análise pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2):</p> <p>_____</p> <p>e) Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2):</p> <p>Não.</p> <p>3. APÓS OS PROCEDIMENTOS ACIMA, INSERIR NO ANEXO II DESTA INFORMAÇÃO NOVO QUADRO COM OS PREÇOS FINAIS ESTIMADOS E AS FONTES PESQUISADAS - LINCADAS COM O NÚMERO DO EVENTO NO SEI.</p>
<p>Publicação</p>	<p>Valor estimado é sigiloso:</p> <p>(x) Não, PUBLICAR.</p> <p>() Sim. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24, Lei 14.133/2021).</p> <p>JUSTIFICATIVA:</p> <p><u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.</p> <p>() Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011).</p> <p>JUSTIFICATIVA:</p>

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

Conforme Evento SEI nº 0848149

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL



Mapa Comparativo de Preços

Relatório gerado no dia 24/02/2026 13:29:26 (IP: 186.219.244.2)

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ.

Critérios Estatísticos Gerais

30%

Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos

70%

Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válido		Preço de referência unitário	Quantidade	Unidade	Preço total estimado
							Média	Mediana				
Luvas nitrílicas	R\$ 32,38	R\$ 30,46	4,03	12,43	Média	R\$ 28,87	R\$ 32,38	R\$ 30,46	R\$ 32,38	53	caixa 100 unidades	R\$ 1.716,14
Máscara PFF2	R\$ 1,83	R\$ 1,64	0,44	24,14	Média	R\$ 1,36	R\$ 1,56	R\$ 1,60	R\$ 1,56	1040	Unidade	R\$ 1.618,92
Óculos de proteção	R\$ 22,70	R\$ 20,09	6,41	28,24	Mediana	R\$ 18,00	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	20	Unidade	R\$ 380,90
Touca descartável	R\$ 20,80	R\$ 20,93	2,86	13,76	Média	R\$ 16,95	R\$ 20,80	R\$ 20,93	R\$ 20,80	20	caixa 100 unidades	R\$ 416,00
Jaleco descartável	R\$ 31,33	R\$ 28,58	16,96	54,15	Mediana	R\$ 16,73	R\$ 26,64	R\$ 28,58	R\$ 28,58	104	caixa 10 unidades	R\$ 2.971,86
Etiquetas autoadesivas	R\$ 104,06	R\$ 99,00	15,49	14,88	Média	R\$ 89,00	R\$ 99,69	R\$ 97,24	R\$ 99,69	15	caixa 100 unidades	R\$ 1.495,40
Grampos de silicone para pasta tipo trilho	R\$ 20,17	R\$ 19,92	1,29	6,41	Média	R\$ 18,99	R\$ 20,17	R\$ 19,92	R\$ 20,17	120	caixa 50 unidades	R\$ 2.420,40
Pincel de cerdas naturais	R\$ 7,20	R\$ 7,31	1,06	14,76	Média	R\$ 5,30	R\$ 7,20	R\$ 7,31	R\$ 7,20	10	unidade	R\$ 72,00
Caixa para arquivo	R\$ 12,55	R\$ 10,53	4,63	36,89	Mediana	R\$ 8,49	R\$ 10,44	R\$ 9,38	R\$ 9,38	2000	unidade	R\$ 18.760,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO											R\$	29.851,63



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 24/02/2026, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848151** e o código CRC **25364D72**.